

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER AO PROJETO  
DE LEI Nº 8035/2010  
(Poder Executivo)**

**“Aprova o Plano Nacional de  
Educação para o decênio 2011-2020  
e dá outras providências.”**

**EMENDA ADITIVA**

Acrescente-se a Estratégia 16.6 da Meta 16 do Anexo do Projeto de Lei nº 8035/10 que passa a ter a seguinte redação:

16.6) Ofertar aos profissionais da educação básica bolsas de pós-graduação, à luz das regras estabelecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

**JUSTIFICAÇÃO**

A gestão da formação profissional deve envolver todos os sistemas de ensino (municipal, estadual, DF e federal), e deve promover, facilitar e assegurar acesso aos meios de formação inicial e continuada, através do incentivo e desenvolvimento de cursos de mestrado e doutorado para os trabalhadores da educação, inclusive com bolsas de estudo, com vistas ao estímulo à pesquisa.

Sala das sessões em , de junho de 2011

**Deputada Professora Dorinha Seabra Rezende**

**DEM/TO**

61BD3E7529